

Agrupamento de Escolas de Penacova

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO ESCOLAR

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de Maio e demais legislação aplicável e de acordo com o despacho de Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, de 10 de janeiro de 2018, encontra-se aberto concurso, para contratação de um/a psicólogo/a com um horário de 35 horas semanais, para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Penacova.

- 1. Modalidade de contrato:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, não podendo ultrapassar o ano escolar de 2017-2018
- 2. Horário semanal:** 35 horas
- 3. Local de trabalho:** Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Penacova
- 4. Caracterização do posto de trabalho/funções:** Promoção e desenvolvimento do projeto educativo do agrupamento, nomeadamente nas dimensões do combate ao abandono e insucesso escolar, apoio e acompanhamento dos alunos abrangidos pela educação especial, apoio e acompanhamento de alunos com apoios educativos e orientação vocacional, intervenção na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento e apoio e acompanhamento aos alunos de cursos via profissionalizante.
- 5. Requisitos prévios e obrigatórios:** Licenciatura em Psicologia, inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses (estes requisitos são condição obrigatória para admissão ao concurso)
- 6. Formalização da candidatura:** O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada na página oficial da DGAE www.dgae.mec.pt.
 - As notificações e outras informações serão publicadas na página do Agrupamento <http://www.aepenacova.pt>
 - O envio de documentos dos candidatos, é **obrigatório** e deve ser efetuado para o mail dos Serviços Administrativos, Área de Pessoal serv.penacova@gmail.com

Agrupamento de Escolas de Penacova

7. Critérios de Seleção:

*1. Avaliação do Portefólio com a ponderação de **30%***

a) Formação académica – 10 pontos

- I. Licenciatura - 5 pontos
- II. Mestrado em Psicologia Educacional - 8 pontos
- III. Doutoramento em Psicologia Educacional - 10 pontos

b) Experiência profissional – 10 pontos

- I. Até 3 anos – 5 pontos
- II. De 3 a 5 anos – 8 pontos
- III. Mais de 5 anos – 10 pontos

c) Número de anos como Psicólogo/a Escolar, orientação profissional e acompanhamento de famílias – 10 pontos

- I. Até 3 anos – 5 pontos
- II. De 3 a 5 anos – 8 pontos
- III. Mais de 5 anos – 10 pontos

*2. Ponderação da Entrevista **35%***

- a) Conhecimentos relativos às funções a desempenhar - 14 pontos
- b) Níveis de proficiência comunicacional e atitude relacional - 14 pontos
- c) Empenho e disponibilidade - 7 pontos

*3. Ponderação do número de anos de experiência profissional com a ponderação de **35%***

- a) Até 3 anos - 10 pontos
- b) De 3 a 5 anos - 20 pontos
- c) Mais de 5 - 35 pontos

8. Seleção dos candidatos

- 1) A lista de ordenação será divulgada na página Web deste Agrupamento de Escolas;
- 2) A entrevista de avaliação de competências é feita por tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da classificação obtida e conforme a lista da DGAE.
- 3) Os candidatos serão convocados, por email, para a entrevista com o mínimo de 48h de antecedência. Os candidatos deverão confirmar a receção do email e responder se aceitam ir à entrevista. Em caso de existir esta resposta, os candidatos serão eliminados;

Agrupamento de Escolas de Penacova

-
- 4) O **portefólio**, que não pode exceder 3 páginas A4, letra 11, Times New Roman, espaçamento de 1,5 linhas, deverá ser remetido até ao final da candidatura eletrónica, obrigatoriamente, para o email serv.penacova@gmail.com , ao cuidado da Área de Pessoal.

9. Constituem motivos de exclusão

- 1) Cumulativamente, não possuírem a habilitação exigida e não pertencerem à Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- 2) A não apresentação do portefólio (em suporte de papel ou digital) dentro do prazo estabelecido e obedecendo às regras do nº 4 do ponto 8;
- 3) Apresentação de informações que não se possam comprovar documentalmente, pelos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Penacova;
- 4) A não comparência à entrevista, caso sejam selecionados.

10. A lista de ordenação final será afixada em lugar público na sede do Agrupamento de Escolas de Penacova e publicado na respetiva página eletrónica, nos dois dias úteis seguinte ao da ao dia destinado à entrevista de avaliação de competências.

11. Júri de seleção

Presidente: Carla Bastos

1º Vogal efetivo: Isaura Madeira

2º Vogal efetivo: Ana Lúcia Gouveia

Vogal suplente: António Marques

Penacova, 24 de janeiro de 2018

A Diretora

ANA CLARA ELVAS DE ANDRADE ALMEIDA